



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC
NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2016**

Às nove horas e dez minutos do dia dezanove do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Plácido de Castro, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Roberto Pereira da Silva e Wester Jaques Vitória Sanders. A equipe correcional deslocou-se para Rio Branco/AC em transporte aéreo, e de Rio Branco para Plácido de Castro em veículo oficial conduzido pelo Servidor José Gerardo Martins Mendes. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, pelo Diretor de Secretaria WASHINGTON DA SILVA VILELA e demais Servidores. Ausente, no período da correção, a Servidora Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco, Oficial de Justiça Avaliadora, em virtude de participação em curso oficial de "Direção Defensiva para Oficiais de Justiça" no período de 18 a 20/04/2016, na cidade de Porto Velho, conforme Portaria GP nº 0594 de 11/04/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel locado, situado na Avenida Diamantino Augusto de Macedo (antiga Rua Juvenal Antunes) n. 259, Centro, cujas instalações físicas apresentam os mesmos problemas verificados na correição anterior.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do Município sede da Vara, os Municípios de Acrelândia, Distrito de Campinas e, ainda, os Distritos Rondonienses de Extrema e Nova Califórnia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (05/09/2015 a 20/04/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular da Unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	05/09/15	23/09/15	19 *	-
Deslocamento	27/11/15	27/11/15	1	Port. 2712, de 21/10/15
Total de dias de afastamento			20	

*Ausência no período correccionado em decorrência de Férias de 24/08/2015 a 23/09/2015.

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Giselle Brindel de Oliveira Lima David	16/09/15 a 17/09/15	Port. 2214/2015, de 08/09/2015 (Remotamente)
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	09/11/15 a 12/11/15	Port. 2598/2015, alterada, pela Port. 2626/2015, de 13/10/2015 (Itinerantes)

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Washington da Silva Vilela	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Renato Nunes de Moraes	Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal de Plácido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
	de Castro/AC - Assistente de Diretor
	Assistente de Juiz
Wemerson Neri Magalhães	Gestor de Sistema e Digitador – Secretário de Audiência - Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC
	Chefe da Seção de Execução
Leila Lina de Araújo	Técnica Contábil e Financeira – Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC - Calculista
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

4.2 Frequência. A frequência de Servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento, segundo o Diretor de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que o coletor biométrico apresentou defeitos no primeiro semestre de 2015. No quadro seguinte, verifica-se que a Vara do Trabalho não pratica labor extraordinário, motivo pelo qual o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na unidade pela adoção de medidas criativas e eficientes que viabilizam a execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

Quadro 4

Servidores	2015				2016			Total
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	
Aldeci Oliveira Maia	5h36min	2h	15h	7h55min	REMOVIDA			30h51min
Renato Nunes de Moraes	3h06min	13h	7h57min	5h02min	2h21min	21min	- 4min	31h43min
Wemerson Neri Magalhães	15min	0	0	0	56min	58min	- 13min	1h56min
Leila Lina de Araújo Nery	0	0	0	0	- 26min	- 40min	- 54min	- 2h
Total	9h17min	15h	22h57min	12h57min	2h51min	39min	- 1h11min	62h30

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015 respectivamente, 408, 472 e 291 ações trabalhistas, totalizando uma média de 390 (trezentos e noventa) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Plácido de Castro é de 7 (sete) Servidores, incluído nesse número, 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 5 (cinco) Servidores, portanto, a Vara do Trabalho se encontra com número de Servidores menor que o ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de conhecimento Recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por servidor/ano 2013	Média por servidor/ano 2014	Média por servidor/ano 2015	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
408	472	291	1171	390	102	118	73	4

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2014	13	472	376	110	77,53%
2015	110	291	368	36	91,77%
1º/9/2014 a 31/3/2016	34	374	375	34	91,91%
1º/9/2015 a 31/3/2016	27	205	185	47	80,10%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015 comparada com o exercício 2014 revelou um crescimento, passando de 77,53% (setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento) para 91,77% (noventa e um vírgula setenta e sete por cento), tendo sido solucionados 376 processos no ano de 2014 e 368 no ano de 2015. De outro lado, observa-se decréscimo no tocante a quantidade de processos recebidos, uma vez que em 2014 foram recepcionados 472 e, em 2015, 291, o que representa uma redução de 38,34% (trinta e oito vírgula trinta e quatro por cento) de demanda. Quando comparados o período mais recente de 1º/9/2015 a 31/3/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/9/2014 a 31/3/2015, verifica-se decréscimo de produtividade, de 91,91% (noventa e um vírgula noventa e um por cento) para 80,10% (oitenta vírgula dez por cento). Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor conclama a Magistrada e Servidores que atuam na Vara do Trabalho para que a produtividade de 2016 alcance resultados semelhantes aos atingidos em 2015. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

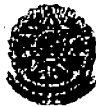
5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	162	470	218	366	62,67%
2015	366	291	527	130	19,79%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um considerável acréscimo no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 366 (trezentos e sessenta e seis) processos no ano de 2014, representando o percentual de 62,67% (sessenta e dois vírgula sessenta e sete por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 130 (cento e trinta) processos, equivalendo ao percentual de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor congratula a Magistrada e Servidores. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	312	213	143	0	282	27,24%
2015	282	353	277	82	378	43,62%
1º/9/2014 a 31/3/2015	287	71	78	0	264	21,79%
1º/9/2015 a 31/3/2016	418	111	178	82	414	33,65%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$:						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 43,62% (quarenta e três vírgula sessenta e dois por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 27,24% (vinte e sete vírgula vinte e quatro por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 277 (duzentos e setenta e sete) processos, superior ao total de 143 (cento e quarenta e três) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/9/2015 a 31/3/2016, com o período equivalente anterior, 1º/9/2014 a 31/3/2015, observa-se que houve um aumento de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 21,79% (vinte e um vírgula setenta e nove por cento), enquanto o posterior correspondeu a 33,65% (trinta e três vírgula sessenta e cinco por cento), revelando um acréscimo de 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento). Diante dos resultados apresentados o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Juíza Titular e Servidores pelos índices obtidos, e, ao mesmo tempo, convida-os para que intensifiquem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de setembro/15 a março/16, temos as seguintes informações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 9 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

6.1 Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		11	3,38	314	96,62	325	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	82	100	82	
	(C) Instrução	0	0	10	100	10	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	86	100	86	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	11	50	11	50	22
		Subtotal - Conciliação	11	50	11	50	22
Total - Realizadas		11	5,50	189	94,5	200	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 11 (onze) audiências do legado (processos físicos) e 189 (cento e oitenta e nove) audiências de processos eletrônicos, totalizando 200 (duzentos) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 22 (vinte e dois) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, às terças, quartas e quintas-feiras com 30 minutos de intervalo. **Inaugurais e unas:** No período de setembro/15 a março/16, foram realizadas 82 (oitenta e duas) audiências iniciais, e, ainda, foram registradas 86 (oitenta e seis) audiências una no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de setembro/15 a março/16, foram realizadas 10 (dez) audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 02 (dois) processos por mês, de maneira que entende o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constata-se que a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC realizou 22 (vinte e dois) audiências de conciliação durante o período correccionado, de setembro/15 a março/16, sendo todos na fase de execução. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 19/04/2016, no período de setembro/2015 a março/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 22,15% (vinte e dois vírgula quinze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, inferior ao percentual apurado no mesmo período anterior que foi de 34,13% (trinta e quatro vírgula treze por cento). Diante do constatado, pontua-se que a unidade recebe grande parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1. Prazos do Julz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/09/2015 a 31/03/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 25,87 (vinte e cinco vírgula oitenta e sete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 41,12 (quarenta e um vírgula doze) dias. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 25,94 (vinte e cinco vírgula noventa e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 36,90 (trinta e seis vírgula noventa) dias para o rito ordinário. Assim, constata-se que a Vara do Trabalho de Plácido de Castro continua com um prazo bom para a audiência inaugural, nestes termos, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Plácido de Castro, Magistrados e Servidores, pelos prazos alcançados. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Ressalta-se que o Julzô tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da Instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 27,16 (vinte e sete vírgula dezesseis) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 47,64 (quarenta e sete vírgula sessenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, indicando diminuição em relação ao assinalado na correição pretérita, que foi de 37,67 (trinta e sete vírgula sessenta e sete) dias para o rito sumaríssimo e 49,77 (quarenta e nove vírgula setenta e sete) para o rito ordinário. As audiências unas totalizaram 86 (oitenta e seis), o que corresponde a 43,00% (quarenta e três por cento) do total de 200 (duzentas) audiências realizadas; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quant.	Prazo	Quant.	Prazo	Quant.	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	-	-	15	1,6	16	1,6
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	-	-	87	4,3	87	4,3
Total	-	-	102	3,9	103	3,9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

Registra-se que o prazo médio apurado para os processos sob o rito sumaríssimo de 1,6 (um vírgula seis), a partir "da conclusão até a prolação da sentença", reflete a realidade da unidade correicionada, posto que é resultado exclusão do prazo de 1.142 dias nos autos de nº 0000191-2.2012.5.14.0421, em decorrência de um erro pontual de lançamento (e-gestão), o que será objeto de recomendação pelo Desembargador Presidente e Corregedor. Procedendo-se à apuração de prazos médios para o rito ordinário, extrai-se o prazo médio de 4,3 (quatro vírgula três) dias. Diante do apurado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrada pelo prazo alcançado.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	0	...	0	
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	0	...	0	
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	0	...	0	...	0	
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	0	...	0	
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	0	...	0	
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	0	...	0	...	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

Quadro 16 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

		Da Conclusão até a Prolação da Sentença – Fase de Conhecimento					
Vara do Trabalho	Magistrado	Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
VT Plácido de Castro	Christiana D'arc Damasceno Oliveira Andrade Sandim	8	1,5	46	3,5	54	3,2
	Geizelle Brindol de Oliveira Lima David	-	-	2	5,5	2	5,5
	Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	2	3	1	3	3	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/2015 a março/2016, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, são de 27,90 (vinte e sete vírgula noventa) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 48,51 (quarenta e oito vírgula cinquenta e um) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 38,36 (trinta e oito vírgula trinta e seis) para o rito sumaríssimo e 50,37 (cinquenta vírgula trinta e sete) para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correção, evidencia-se redução dos prazos médios quanto aos processos sob o rito sumaríssimo e também para os que tramitam sob o rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Plácido de Castro, Magistrados e Servidores, pela redução dos prazos que contribuíram positivamente para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento foi de 0 (zero) dia, e, na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o prazo médio foi de 1 (um) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15).

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrados foi de 4 (quatro) dias, e para o cumprimento de determinações, 4 (quatro) dias, em conformidade parcial com o disposto o art. 228 do CPC 2015, já em vigor. Já na execução, verificou-se o prazo de 12 (doze) dias para conclusão e de 12 (doze) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma vigente (Lei nº 13.105/15).

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. O prazo médio é de 62 (sessenta e dois) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 0 (zero) processos físicos e 37 (trinta e sete) do PJe aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 17 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

NOME	Recobidos	Cumpridos	Não Cumpridos	Parcial-mento Cumpridos	Devolvidos	Diligências	Dias Trabalhados	Vencidos	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Ana Lúcia de Lima Mala Nolasco	126	115	2	2	5	162	53	1	9,78
MÉDIA DOS PRAZOS									9,78

Fonte: Relatório Gerencial extraído da Central de Mandados no dia 19.04.2016

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01/9/2015 a 31/3/2016, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 18 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC CUMP	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Ana Lúcia de Lima Mala Nolasco	-	-	5	19	1	514	539	56	7,5
MÉDIA DOS PRAZOS									7,5

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.04.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A análise do referido quadro revela tempo médio de 9,78 e de 7,5 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que a Oficiala de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimentos previdenciários, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) segundo o Diretor de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, são realizadas a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) conforme constatado pela equipe correlcional, nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) relatório extraído do e-Gestão em 19/4/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 3 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade vem utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, o CNIB (Cadastro Nacional de Movimentação de Bens) e, ainda, o SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária), de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade. Registra-se, por oportuno, que a Unidade utiliza o aplicativo WhatsApp para a realização de notificação às partes, otimizando os trabalhos de comunicação dos atos processuais, a exemplo do que se verificou nos processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

n. 0000089-38.2016.5.14.0425, 0000126-65.2016.5.14.0425, 0000127-50.2016.5.14.0425, em que houve a notificação da parte reclamante acerca da data designada para a audiência inaugural. Registra-se, também, que a Unidade utilizou o Sistema Nacional de Videoconferência, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, para a realização de audiência de conciliação entre as partes litigantes na reclamação trabalhista n. 0000031-35.2016.5.14.0425, viabilizando a participação remota da parte reclamada, que compareceu ao Fórum de Acrelândia/AC, onde se encontrava a oficiala de justiça da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, e participou da audiência por videoconferência, havendo disponibilização dos meios tecnológicos para o acesso à sala virtual. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Juíza Titular e Servidores pela iniciativa e resultados obtidos com a utilização das ferramentas tecnológicas WhatsApp e Sistema Nacional de Videoconferência, além daqueles disponibilizados pelo tribunal.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento da Meta 1, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que na Vara do Trabalho de Plácido de Castro alcançou o índice, posto que, no ano de 2015, foram recebidas 291 ações (quadro 5) e solucionadas 368 (quadro 6). A Meta 2, que consiste em "julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que, conforme relatório extralido do sistema e-Gestão em 19.04.16, não constam processos distribuídos no ano de 2013 que ainda não obtiveram solução. Quanto a Meta 5, do CNJ, que consiste em "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", a unidade judiciária revelou o índice de 78,47% (setenta e oito vírgula quarenta e quatro por cento). O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Plácido de Castro, Magistrados e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou o projeto social “Justiça do Trabalho Vai à Escola”, nos dias 05 e 07/04/2016 com a participação da Magistrada e Servidores junto à Escola Estadual Franklin Roosevelt; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou atividades do ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante nos municípios de Extrema, Nova Califórnia, Acrelândia e Vila Campinas, registrando-se 33 (trinta e três) atendimentos e 8 (oito) audiências realizadas por demanda ajuizada; c) o Diretor de Secretaria da unidade informou que é observado a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, e que, no período correccionado, inexistente processo que permita a apuração do item sob análise; d) verificou-se, no relatório extraído do e-gestão, em 19/04/2016, a inexistência processos pendentes de solução distribuído no ano de 2013 e) em consulta ao sistema SAP1, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, não existe processo com carga vencida; e, g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Plácido de Castro, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/3/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	1.555,59	40,83	2.254,45	59,17	3.810,04
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	58.790,09	66,45	29.678,14	33,55	88.468,23
	Imposto de Renda	2.571,16	21,75	9.251,3	78,25	11.822,46
	Total	62.916,84	60,44	41.183,89	39,56	104.100,73
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	15.735,1	100	15.735,1

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.4.2016.

f) relatório extraído do e-gestão, em 19/04/2016, indica inexistência de processo concluso para sentença; g) os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; h) verificou-se a existência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos Processos n. 0010154-63.2014.5.14.0425 e 0010700-65.2007.5.14.0425; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 26 (vinte e seis) pastas, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento, 7 (sete) na fase de execução, 6 (seis) na fase de liquidação e 3 (três) arquivados; j) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000028-80.2016.5.14.0425; 0000087-68.2016.5.14.0425; 0000029-65.2016.5.14.0425;
0000169-36.2015.5.14.0425; 0000220-47.2015.5.14.0425; 0000033-05.2016.5.14.0425;
0000034-87.2016.5.14.0425; 0000118-88.2010.5.14.0425; 0000079-28.2010.5.14.0425;
0000092-90.2016.5.14.0425; 0000392-57.2013.5.14.0425; 0000355-30.2013.5.14.0425;
0000036-33.2011.5.14.0425; 0000301-98.2012.5.14.0425; 0000014-04.2013.5.14.0425;
0000339-76.2013.5.14.0425; 0000344-35.2012.5.14.0425; 0000302-83.2012.5.14.0425;
0000122-33.2013.5.14.0425; 0000335-39.2012.5.14.0425; 0010011-74.2014.5.14.0425;
0000193-64.2015.5.14.0425; 0010025-58.2014.5.14.0425; 0000200-56.2015.5.14.0425;
0000197-04.2015.5.14.0425; 0000012-63.2014.5.14.0425; 0000010-93.2015.5.14.0425;
0000013-48.2015.5.14.0425; 0000176-28.2012.5.14.0425; 0000144-23.2015.5.14.0425;
0000272-43.2015.5.14.0425; 0000228-24.2015.5.14.0425; 0000277-85.2015.5.14.0425;
0000278-50.2015.5.14.0425; 0000280-20.2015.5.14.0425; 0000250-82.2015.5.14.0425;
0000270-73.2015.5.14.0425; 0000271-58.2015.5.14.0425; 0000279-35.2015.5.14.0425;
0009800-19.2006.5.14.0425; 0000306-23.2012.5.14.0425; 0004300-69.2006.5.14.0425;

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0006200-24.2005.5.14.0425; 0010215-21.2014.5.14.0425; 0010207-44.2014.5.14.0425;
0000322-40.2013.5.14.0425; 0010004-82.2014.5.14.0425; 0010003-97.2014.5.14.0425;
0010154-63.2014.5.14.0425; 0010700-65.2007.5.14.0425; 0000059-37.2015.5.14.0425;
0010122-58.2014.5.14.0425; 0010216-06.2014.5.14.0425; 0010257-70.2014.5.14.0425;
0010329-57.2014.5.14.0425; 0010327-87.2014.5.14.0425; 0010174-54.2014.5.14.0425;
0010154-13.2014.5.14.0425; 0010393-67.2014.5.14.0425; 0000060-22.2015.5.14.0425;
0010221-28.2014.5.14.0425; 0000180-65.2015.5.14.0425; 0010047-19.2014.5.14.0425;
0010325-20.2014.5.14.0425; 0010174-54.2014.5.14.0425; 0010211-81.2014.5.14.0425;
0010055-93.2014.5.14.0425; 0010028-13.2014.5.14.0425; 0010115-66.2014.5.14.0425;
0000264-66.2015.5.14.0425; 0010206-59.2014.5.14.0425; 0010122-58.2014.5.14.0425;
0010115-66.2014.5.14.0425; 0010331-27.2014.5.14.0425; 0000173-73.2015.5.14.0425;
0000140-83.2015.5.14.0425; 0000140-83.2015.5.14.0425; 0010331-27.2014.5.14.0425;
0010215-21.2014.5.14.0425; 0010207-44.2014.5.14.0425; 0010028-13.2014.5.14.0425;
0000237-83.2015.5.14.0425; 0010253-37.2015.5.14.0425; 0000241-23.2015.5.14.0425;
0000003-67.2016.5.14.0425; 0000004-52.2016.5.14.0425; 0000002-82.2016.5.14.0425;
0000011-44.2016.5.14.0425; 0000012-29.2016.5.14.0425; 0000013-14.2016.5.14.0425;
0000020-06.2016.5.14.0425; 0000231-76.2015.5.14.0425; 0000033-46.2015.5.14.0425;
0000236-98.2015.5.14.0425; 0010174-54.2014.5.14.0425; 0010211-81.2014.5.14.0425;
0000211-85.2015.5.14.0425; 0000189-27.2015.5.14.0425; 0010064-55.2014.5.14.0425;
0000228-24.2015.5.14.0425; 0000272-43.2015.5.14.0425; 0000277-65.2015.5.14.0425;

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes propostas: **13.1. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações dos Magistrados, nos processos na fase de execução, ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015. O Desembargador Presidente e Corregedor consignou, ainda, a importância da redução do prazo médio para elaboração dos cálculos judiciais; b) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, o Diretor da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

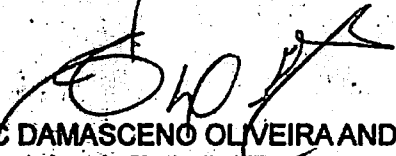


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, em suas atividades jurisdicionais. Às 18 horas e 30 minutos do dia vinte de abril de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular Christiana D'arc Damasceno Oliveira Andrade Sandim e pelo Diretor de Secretaria Washington da Silva Vilela. Eu, Eduardo Alceñor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM
Juíza do Trabalho Titular


WASHINGTON DA SILVA VILELA
Diretor de Secretaria